



---

---

**DECRETO Nº. 51/2023.**

SÚMULA - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.318 de 14 de junho de 2023; decreta.

ART 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 81.989,73 (*oitenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos*), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2069 - Resolução SESA nº 808/2022 - Pró Vigia.

Natureza da Despesa - 3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil.

Código reduzido - 01715 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bl de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde

Valor R\$ 17.919,63 (*dezesete mil novecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos*)

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01716 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bl de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde

Valor R\$ 17.000,00 (*dezesete mil reais*)

Projeto/Atividade - 10.301.0008.1015 - Resolução SESA nº 808/2022 - Pró Vigia.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 01717 - 00518 - 0518/09/02/06/20 - Bloco de Inv. Rede de Serv. Púb. de Saúde.

Valor R\$ 47.070,17 (*quarenta e sete mil setenta reais dezesete centavos*)

ART 2º - Os créditos adicionais a que se refere o artigo 1º serão cobertos pelo repasse a ser realizado para o Município, por meio da Resolução SESA nº 808/2022, cópia anexa.

ART 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 15 de junho de 2023.

---

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal